



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 041/97.

Em, 09 de Outubro de 1997.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, fa
ço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município ,
no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no
valor de R\$ 13.422.00 (Treze Mil, Quatrocentos e Vinte e
Dois Reais), destinado a atender os custos de Aquisição ,
Instalação, Construção de Casa de Máquinas e Cisterna, de
um Equipamento de Dessalinização D'água cedido pela Funda-
ção Banco do Brasil.

Unidade Orçamentária - Secretaria de Servi-
ços Rurais.

Programa: - Abastecimento.

Sub-Programa: - Abastecimento d'água

Art. 2º - Constituem recursos para a abertu
ra de Crédito constante do Artigo anterior, o Convênio fir-
mado com a Fundação Banco do Brasil, em igual valor, no dia
30.06.1997.

Parágrafo Único - Mediante Decreto, o Poder
Executivo detalhará a classificação funcional programática
por onde correrão as despesas correspondentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 09 de Outubro de 1997.


EDVAN PEREIRA LEITE

- PREFEITO -